



PORTARIA SEMAD N° 0368/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** os artigos 161 e 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora, a senhora **DEYSA LEIDEANE NUNES DE QUEIROZ SANTOS**, titular do cargo de Professora, matrícula n° 50.475-5, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 13/06/2022. *OK OK*

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora, a senhora **FABIANA PEREIRA MARTINS HONORATO**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 96.309-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 22/07/2022. *OK OK*

Art. 3º - **DETERMINAR** que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença das servidoras, em tela, sejam encaminhadas ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter suas licenças de tratamento de saúde custeadas por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 29 de julho de 2022.

## PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume.

TABIRA

29 / 07 / 2022

*[Assinatura]*  
Funcionária

*[Assinatura]*  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração